



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 1010, de 16 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente do SEMAE, composta pelas servidoras Maria Alice Silva Santos, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini e Suzana Maria de Oliveira, sob a presidência da primeira, reuniu-se para sessão de análise e julgamento dos envelopes “Proposta Comercial” da Concorrência n.º 005/2016, Processo n.º 1328/2016, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ETA 3 - CAPIM FINO (OBRA DO PAC 2 - 2ª ETAPA)**. Iniciados os trabalhos, a presidente leu a ata da reunião de abertura dos envelopes propostas, devidamente encartada nos autos. Após a análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, a comissão decide classificar as propostas das empresas Target Serviços Elétricos Especializados Ltda – EPP, Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, Penascal Engenharia e Construção Ltda, TAG Infraestrutura e Construções Eireli – ME, Construtora Mollinari Ltda, Prudenstaca Sociedade de Eng.e Construções Ltda, Viga Participações e Engenharia Ltda, Construtora Getel Ltda; cujos os preços estão de acordo com o praticado no mercado e dispostos abaixo já com as devidas correções aritméticas, em atendimento às disposições do edital, conforme informações abaixo:

Classificação:

ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1ª	Target Serviços Elétricos Especializados Ltda - EPP	R\$ 7.237.253,49
2ª	Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda	R\$ 8.042.337,57
3ª	Penascal Engenharia e Construção Ltda	R\$ 8.855.461,52
4ª	TAG Infraestrutura e Construções Eireli - ME	R\$ 9.097.944,62
Não atendeu item 8.1.2 do edital	Sampa Saneamento Ambiental Ltda	R\$ 9.234.559,41
5ª	Construtora Mollinari Ltda	R\$ 9.433.983,83
6ª	Prudenstaca Sociedade de Eng.e Construções Ltda	R\$ 9.585.767,04
7ª	Viga Participações e Engenharia Ltda	R\$ 9.601.860,59
8ª	Construtora Getel Ltda	R\$ 10.100.700,00

Observamos que a empresa TAG Infraestrutura e Construções Eireli - ME é microempresa, e o preço final ficou 25,71% acima do menor preço, portanto não configurando empate de acordo com a Lei Complementar 123/2.006.

Com relação ao questionamento feito em Ata pela empresa TAG Infraestrutura e Construções Eireli – ME, sobre as empresas Sampa Saneamento Ambiental Ltda e Construtora e Pavimentadora CONCIVI Ltda deixarem de apresentar a composição do BDI juntamente com a proposta, temos a seguinte observação:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”

O edital, no item 8.1.2, diz que o envelope de Proposta Comercial deverá conter Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelos constantes no Anexo 1, e composição do BDI, contendo as descrições dos componentes do preço total ofertado e preenchimento dos valores pertinentes.

Em questionamento feito antes da abertura dos envelopes e publicado no site do Semaes, dentro da pasta da Concorrência 05, como arquivo de nome “*Questionamento e resposta 2.pdf*”, foi esclarecido que, por se tratar de licitação com recursos da União, foi seguido o que está determinado no acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Para os itens que não possuem instalação, apenas fornecimento do material/equipamento, considerou-se BDI de 14%. Outros, que envolvem instalação/mão de obra, foi considerado 24%.

O Acórdão citado determina às unidades técnicas do TCU que, na análise do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxa de BDI, conforme segue:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA:

Tipos de obra	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	20,76%	24,18%	26,44%

BDI PARA ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Tipos de obra	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
Fornecimento de materiais e equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

O Acórdão orienta que as unidades técnicas do TCU, durante a análise de itens cuja taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem esta taxa, entre eles: Administração Central, Seguro + Garantia, Risco, Despesa Financeira, Lucro, utilizando como diretriz tabela específica com percentuais obtidos nos estudos dos autos e valores diferentes para obras e fornecimento de material e equipamentos.

Analisando a documentação apresentada no envelope “Proposta” pela empresa Sampa Saneamento Ambiental Ltda, o caderno possui 12 folhas numeradas, contendo a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o valor da proposta com a validade. Não apresenta a composição do BDI, portanto não atende ao item 8.1.2 do edital.

A documentação apresentada no envelope “Proposta” pela empresa Construtora e Pavimentadora CONCIVI Ltda possui 11 folhas sem numeração, contendo as condições de fornecimento, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a planilha de composição do BDI com valor único de 22,16%, abaixo do proposto pelo Semaes – 24,00%. A composição do BDI está de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU, especificando os índices que compõem a taxa praticada pela empresa. Pelo entendimento técnico, o BDI apresentado pela Concivi é



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”

aceitável, ainda assim, antes de um eventual contrato, a proposta vencedora, deverá ser submetida à apreciação da CEF (Caixa Econômica Federal), financiadora dos recursos.

A presidente determinou a divulgação na íntegra da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município e extrato no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. Em nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da comissão.

MARIA ALICE SILVA SANTOS

Presidente da Comissão

RUBIA A. SIQUEIRA BLANC MARTINI

Membro da Comissão

SUZANA MARIA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão